Associação Brasileira da Propriedade Intelectual Clipping da imprensa

> Brasília, 23 de outubro de 2025 às 07h51 Seleção de Notícias

Estado de Minas - Online BR-MG	
Propriedade Intelectual	
XPRIZE e Avanci anunciam parceria para oferecer expertise em propriedade intelectual e licenciamento a inovadores	3
Migalhas BR	
Propriedade Intelectual	
Justiça carioca reconhece infração ao trade dress do talco Barla e determina recolhimento imediato de talcos concorrentes	6
MSN Notícias BR	
Patentes	
Portugal entre os 20 líderes europeus em patentes públicas	9

XPRIZE e Avanci anunciam parceria para oferecer expertise em propriedade intelectual e licenciamento a inovadores

A colaboração garante que inovadores tenham acesso a recursos essenciais para proteger e desenvolver soluções de ponta

A XPRIZE, líder mundial na criação e operação de competições com incentivos para resolver os maiores desafios da humanidade, e a Avanci, líder global independente em plataformas completas de licenciamento de **propriedade** intelectual, anunciaram hoje uma parceria para apoiar os inovadores da XPRIZE.

Por mais de três décadas, as competições da XPRIZE têm impulsionado soluções inovadoras que vão muito além das próprias competições, transformando setores, inspirando novas tecnologias e criando um ecossistema global extraordinário de inovadores dedicadosàresolução de problemas. Essa parceria com a Avanci garante que equipes e ex-participantes da XPRIZE tenham acessoà expertise e aos recursos necessários para proteger, expandir e amplificar seu impacto no mundo real, por meio do conhecimento e da experiência da Avanci em proteção e licenciamento de **propriedade** intelectual (IP). O suporte personalizado da Avanci ajudará esses empreendedores a proteger suas inovações revolucionárias, navegar por cenários complexos de licenciamento e posicioná-las para o sucesso.

"O impacto do nosso trabalho vai muito além da conclusão de uma competição da XPRIZE. O impacto das equipes continua a transformar setores e melhorar vidas muito depois da entrega do prêmio", disse Anousheh Ansari, CEO da XPRIZE. "Nossos inovadores já geraram mais de 9.700 patentes, e esse número continua crescendo, com trabalhos que promovem mudanças reais em todo o mundo. Com a expertise da Avanci, estamos ajudando-os a proteger e ampliar essas inovações para gerar impacto duradouro em todos os setores".

Kasim Alfalahi, fundador e CEO da Avanci, acrescentou: "somos inspirados pela missão da XPRIZE de resolver os maiores desafios da humanidade por meio da inovação. Nossa equipe possui décadas de experiência em **propriedade** intelectual e licenciamento em algumas das maiores empresas globais de diversos setores. Ao nos envolvermos desde o início do processo criativo, podemos capacitar os inovadores a proteger e ampliar suas soluções para gerar impacto máximo. Nossas organizações se complementam perfeitamente. Juntos, podemos ajudar os inovadores a transformar sua visão de um mundo melhor em realidade".

A Avanci já prestou assessoria a diversas equipes da XPRIZE em seis competições da XPRIZE diferentes, incluindo participantes da recentemente premiada XPRIZE Rainforest. Um exemplo notável foi o apoio fornecidoàMap of Life Solutions (MOL), que conquistou US\$ 2 milhões como uma das principais equipes por apresentar a tecnologia mais inovadora para explorar a biodiversidade da Terra.

Enquanto a Map of Life Solutions busca comercializar sua plataforma de inteligência sobre biodiversidade e ampliar o acesso a ferramentas escalonáveis de medição da biodiversidade, a empresa recorreuàAvanci com questões complexas sobre **propriedade** intelectual e licenciamento de conjuntos de dados globais de biodiversidade. A Avanci apoiou oferecendo orientação jurídica e estratégica para esclarecer direitos de uso de dados e avaliar opções de proteção de **propriedade** intelectual.

"O suporte da Avanci nos ajudou a enfrentar uma das etapas mais críticas para transformar nossa plataforma global de ciência da biodiversidade em um negócio viável", disse Chrissy Durkin, CCO da Map

Brasília, 22 de outubro de 2025 Estado de Minas - Online | BR-MG Propriedade Intelectual

Continuação: XPRIZE e Avanci anunciam parceria para oferecer expertise em propriedade intelectual e licenciamento a inovadores

of Life Solutions. "A experiência deles nos deu confiança de que nossa inovação baseada em dados poderia crescer de forma responsável, protegendo nossa tecnologia e a integridade da ciência por trás dela".

A Avanci também apoiou a BIOSORRA, participante da competição XPRIZE Carbon Removal, uma empresa focada em soluções de remoção de carbono com biochar, auxiliando no desenvolvimento de uma estratégia robusta de **propriedade** intelectual que proteja suas inovações científicas e tecnológicas, ao mesmo tempo em que apoia a escalabilidade da empresa, seus objetivos de negócios e o impacto positivo de seu trabalho.

"Aproveitamos a expertise da Avanci para fortalecer a estrutura de **propriedade** intelectual da BIO-SORRA, garantindo que ela evolua junto com nosso crescimento, proteja nossos avanços tecnológicos, fortaleça a reputação da marca e reforce a inovação com foco em nossa missão", afirmou Inés Serra Baucells, cofundadora e CEO da BIOSORRA.

A próxima fase da parceria entre a Avanci e a XPRI-ZE é desenvolver ferramentas para proteger e apoiar a **propriedade** intelectual, que poderão ser compartilhadas com a rede de ex-participantes da XPRI-ZE, composta por 650 equipes.

O anúncio da parceria ocorre antes do evento anual Visioneering da XPRIZE, que será realizado em Malibu, Califórnia, de 23 a 25 de outubro de 2025, reunindo líderes de todo o mundo para explorar futuros conceitos de prêmios. A Avanci será patrocinadora do evento e participará de um painel de discussão para compartilhar insights e experiências iniciais ao apoiar as equipes da XPRIZE nessa nova colaboração.

Sobre a XPRIZE

A XPRIZE é a líder global reconhecida na criação e execução de competições em grande escala para enfrentar os maiores desafios da humanidade. Há mais de 30 anos, nosso modelo único democratiza a inovação colaborativa e soluções cientificamente escaláveis que aceleram um futuro mais justo e abundante. Doe, e crie conosco um mundo de abundância em xprize.org.

Sobre a Avanci

A Avanci acredita que compartilhar tecnologia patenteada pode ser mais simples. Como intermediária global e independente, não controlada por licenciadores ou licenciados, a Avanci atua na interseção de diferentes setores. Nossas soluções completas foram projetadas para trazer eficiência, conveniência e previsibilidade ao processo de licenciamento. Desde 2016, a Avanci impulsiona a inovação conectando empresas por meio de nossas plataformas de licenciamento.www.avanci.com

O texto no idioma original deste anúncio é a versão oficial autorizada. As traduções são fornecidas apenas como uma facilidade e devem se referir ao texto no idioma original, que é a única versão do texto que tem efeito legal.

Ver a versão original em businesswire.com: https://w

ww.businesswire.com/news/home/20251022929289/pt/

Contato com a mídia:

Caitlin Chase

Brasília, 22 de outubro de 2025 Estado de Minas - Online | BR-MG Propriedade Intelectual

Continuação: XPRIZE e Avanci anunciam parceria para oferecer expertise em propriedade intelectual e licenciamento a inovadores

Diretora sênior de comunicações

media@avanci.com

Caitlin.chase@xprize.org

310-490-1915

210-386-1785

Ryan Peal

Vice-presidente sênior de marketing e comunicações

Justiça carioca reconhece infração ao trade dress do talco Barla e determina recolhimento imediato de talcos concorrentes



Tribunal carioca reconhece apropriação indevida de identidade visual do talco Barla, determina recolhimento do produto concorrente e indenização. Não é novidade que o sistema legal brasileiro não hesita em oferecer tutela ao conjunto-imagem por meio da repressão à concorrência desleal. Tanto é verdade que o STJ já consolidou jurisprudência sobre o tema, inclusive parametrizando que, para a configuração da tutela jurídica do trade dress, devem ser comprovados: (i) a ausência de caráter funcional dos elementos; (ii) a distintividade do conjunto-imagem; (iii) a possibilidade de confusão ou associação indevida; e (iv) a anterioridade do uso (REsp 1.843.339/SP). Justamente nesse sentido, no último dia 14 de agosto de 2025, o Poder Judiciário do Rio de Janeiro proferiu decisão de grande repercussão para o mercado de higiene pessoal e para o setor da Propriedade Intelectual. Na origem, tratou-se de ação movida pela L.R.

Nordeste S.A., do grupo Leite de Rosas, contra a Perfumaria Márcia Ltda., em que se discutia a violação ao trade dress do tradicional talco Barla, um dos lí-

deres do mercado de talcos antissépticos. Após mais de cinco anos de litígio, o juiz de direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, dr. Victor Agustin Cunha Jaccoud Diz Torres, reconheceu que a Perfumaria Márcia infringiu o trade dress - ou conjunto-imagem - do tradicional talco Barla, ao lançar no mercado produto com identidade visual extremamente semelhante. Em resumo, a sentença entendeu que houve apropriação indevida de elementos visuais distintivos, como a icônica combinação de cores azul e amarela, parte indissociável da embalagem do talco Barla, além do formato cilíndrico e da disposição gráfica dos elementos. Inclusive, tal sentença incluiu ordem liminar, determinando que a Perfumaria Márcia cesse imediatamente a comercialização do produto infrator e recolha todos os itens infratores que estejam disponíveis no mercado, sob pena de multa diária e ordem de busca e apreensão.

Para fundamentar sua decisão, o juiz baseou-se em análise aprofundada da legislação sobre propriedade intelectual e concorrência desleal, na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (incluindo o paradigmático julgado citado no introito, o REsp 1.843.339/SP) e, de forma decisiva, no laudo pericial produzido nos autos, considerado essencial para o desfecho da demanda. A análise pericial constatou que a combinação de cores adotada pela autora em seu produto - o predomínio da cor amarela seguido do azul, em posição recessiva - não constituía padrão no mercado relevante, revelando-se, ao contrário, uma escolha distintiva e original. Também foi identificado que, ainda que a tampa flip top seja elemento comum nesse segmento, o uso da cor branca para tal componente não se mostrava usual, o que, em conjunto com os demais elementos visuais, reforçava a singularidade e distintividade do conjunto-imagem associado ao talco Barla.

Assim, o laudo pericial destacou que os elementos vi-

Continuação: Justiça carioca reconhece infração ao trade dress do talco Barla e determina recolhimento imediato de talcos concorrentes

suais apropriados pela concorrente - quando combinados - extrapolavam o campo do funcional e passavam a integrar um conjunto distintivo e passível de proteção. O estudo igualmente registrou que a comercialização do Talco Sport pela Perfumaria Márcia teve início após a consolidação da linha Barla no mercado. Observou, ainda, que, à época do lancamento do produto da ré, não havia tendência ou padrão consolidado de produtos com conjuntos-imagem tão semelhantes entre si, tampouco outro agente econômico com apresentação tão próxima à do talco Barla. Nesse sentido, concluiu que o Talco Sport apresentava maior proximidade com o conjunto-imagem do talco Barla do que com os poucos produtos de terceiros que compartilhavam algum elemento visual relevante. Para além disso, identificou-se que o produto da ré "aproximou-se em demasia" dos aspectos distintivos do talco Barla e que tal conduta não poderia ser justificada pela chamada "Teoria da Distância 1 ".

Ademais, as provas dos autos demonstraram que a autora sempre atuou para evitar a consolidação de um de mercado baseado em seu conjunto-imagem, empenhando-se em preservar a disparidade visual em relação a outros produtos do setor. Em conclusão, a análise técnica apontou probabilidade de associação indevida entre os dois produtos. Essa associação decorria da escolha, pela ré, de um conjunto-imagem demasiadamente próximo ao da Barla, em especial pelas dimensões do recipiente, pelo uso da tampa flip top branca e, sobretudo, pela adoção da incomum combinação de cores amarela e azul - nessa ordem de predominância - no mercado relevante. Acolhendo essas conclusões, a sentença reconheceu, então, a prática de ilícito concorrencial por parte da ré. O juízo constatou a distintividade do conjunto imagem do produto da marca Barla, observando que a comercialização da linha da ré iniciou-se após a presença, no mercado, da linha da autora, descartando a escusa da Teoria da Distância.

Assim, concluiu que a apresentação global do talco Barla, da autora, e do Talco Sport, da ré, era suficientemente semelhante para que a convivência en-

tre os produtos fosse causa geradora de confusão indevida no público consumidor. No tocante aos pedidos indenizatórios, a decisão reconheceu a ocorrência de danos morais in re ipsa, em razão da vulgarização do produto original da autora e da consequente depreciação de sua reputação perante a clientela. Nesse ponto, fixou a indenização em R\$ 30.000,00, considerando a gravidade da conduta e o impacto no mercado. Quanto aos danos materiais, determinou que fossem apurados em fase de liquidação de sentença, diante da constatação da apropriação indevida do proveito econômico gerado pelo uso parasitário do trade dress . Embora ainda sujeita a recurso, a decisão reforça o entendimento de que a proteção ao trade dress, desde que lastreada em critérios objetivos, é de suma importância, eis que alcança o aspecto visual que se impõe no imaginário do consumidor.

Reafirma, ainda, a relevância da proteção ao conjunto-imagem como instrumento eficaz de combate à concorrência desleal, destacando que a identidade visual de um produto, quando dotada de distintividade aferível, merece tutela jurisdicional. A sentença contribui para consolidar, no Brasil, a compreensão de que o trade dress constitui ativo estratégico das empresas e que sua violação enseja não apenas medidas inibitórias, mas também reparação moral e patrimonial. Ao reconhecer a singularidade da combinação cromática e do arranjo gráfico que caracterizam o talco Barla, o Judiciário sinaliza ao mercado que o investimento em identidade visual não pode ser livremente apropriado por concorrentes e reafirma a importância da proteção ao trade dress como ferramenta essencial de diferenciação mercadológica. Em um setor em que a percepção imediata do consumidor define espaço de prateleira e decisão de compra, resguardar conjuntos-imagem pioneiros e tradicionais significa proteger sua história, seu valor e seu protagonismo competitivo.

______ 1 Nas lições de Denis Borges Barbosa, quando da "análise de contrafação, anterioridade ou colidência, a marca ou trade dress sênior tem apenas a amplitude de proteção em face à marca ou trade dress junior equivalente à mesma distância que aquela

Continuação: Justiça carioca reconhece infração ao trade dress do talco Barla e determina recolhimento imediato de talcos concorrentes

mantém em face do domínio comum do mercado". Denis Borges Barbosa. A oponibilidade da marca varia com sua força distintiva e o tempo. Agosto de 2011, p. 24. Disponível em: https://www.dbba.com.br/ wp-content/uploads/a-oponi

bilidade-da-marca-varia-com-su a-fora-distintiva-e -o-tempo-2011.pdf. Acesso em 1/9/2025.

Portugal entre os 20 líderes europeus em patentes públicas

Portugal conquistou a 16.ª posição entre os países europeus no registo de **patentes** públicas por parte de centros de investigação nacionais, segundo dados divulgados pelo Observatório de **Patentes** e Tecnologia da Organização Europeia de **Patentes** (OEP). Entre 2001 e 2020, as instituições portuguesas depositaram 265 pedidos de patente europeia, o que representa 10,3% do total nacional e coloca o país num patamar intermédio numa Europa dominada por potências como Alemanha, França e Reino Unido.

O estudo, desenvolvido em cooperação com o Fraunhofer ISI e abrangendo 39 Estados-membros, revela que Portugal está a consolidar uma estratégia de apropriação direta da **propriedade** intelectual gerada com financiamento público. A percentagem de **patentes** apresentadas diretamente por organizações públicas de investigação subiu de 59,3% na primeira década do século para 86,9% entre 2011 e 2020. Esta evolução marca uma viragem face ao modelo tradicional, em que a titularidade das invenções era frequentemente transferida para parceiros industriais ou permanecia difusa. Dois institutos dominam a atividade nacional

O INESC TEC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência - e o Instituto de Telecomunicações surgem como os dois principais motores do registo de <u>patentes</u> públicas nacionais. Segundo o relatório da OEP, ambas as instituições concentram a maioria dos pedidos de patente europeia originados em centros de investigação nacionais nas últimas duas décadas. A especialização em tecnologias de informação, telecomunicações e sistemas computacionais explica parte desta liderança, áreas onde Portugal conseguiu construir competências reconhecidas internacionalmente.

A concentração da atividade inventiva em dois institutos levanta questões sobre a diversificação do

ecossistema de inovação. Enquanto países como a Alemanha e a França apresentam dezenas de PROs com atividade relevante no registo de patentes, Portugal continua dependente de um número reduzido de instituições. Esta fragilidade estrutural pode limitar a capacidade de resposta a novas áreas tecnológicas emergentes, como a biotecnologia ou os novos materiais, onde a presença portuguesa permanece marginal. Liderança inesperada na Patente Unitária

O dado mais surpreendente do estudo reside na taxa de adesão ao sistema da Patente Unitária: 92,3% entre PROs e hospitais de investigação portugueses, mais do dobro da média europeia de 41%. Este indicador coloca Portugal ao lado de Itália e Espanha num grupo restrito de países que adotaram massivamente o novo regime de proteção, que entrou em vigor em junho de 2023.

A <u>Patente</u> Unitária permite proteger uma invenção em até 17 Estados-membros da União Europeia através de um único pedido, num único idioma e mediante o pagamento de uma taxa única. O sistema reduz drasticamente os custos de proteção - anteriormente, um inventor precisava de validar a patente país a país, suportando traduções e taxas nacionais que podiam ultrapassar 30.000 euros. Agora, esse valor desce para cerca de 5.000 euros. Para instituições públicas com orçamentos limitados, esta redução de custos é determinante.

As universidades portuguesas apresentam uma taxa de adesão ainda superior: 92,9% das <u>patentes</u> concedidas no primeiro semestre de 2025 optaram pela proteção unitária, em comparação com 66,3% da média europeia das universidades. Estes números sugerem uma estratégia coordenada de valorização da <u>propriedade</u> intelectual académica, possivelmente incentivada por políticas nacionais de <u>transferência</u> de tecnologia implementadas na última década. Star-

Continuação: Portugal entre os 20 líderes europeus em patentes públicas

tups de base científica ainda embrionárias

O relatório da OEP identifica 16 startups portuguesas criadas a partir de universidades, PROs ou hospitais de investigação europeus com pedidos de patente registados. Este número contrasta com as mais de 2.800 startups deste tipo a nível europeu, evidenciando uma fragilidade persistente no processo de comercialização da investigação pública nacional.

A criação de empresas derivadas de centros de investigação - os chamados spin-offs académicos - continua a ser um dos elos mais frágeis do ecossistema de inovação português. Apesar dos avanços na titularidade de **patentes**, a capacidade de transformar invenções em negócios escaláveis permanece limitada. A ausência de capital de risco especializado em tecnologia deep tech, a escassez de gestores com experiência em **transferência** de tecnologia e as barreiras burocráticas à criação de empresas académicas são fatores que explicam este desfasamento.

Em contraste, países como a Suécia, a Holanda ou Israel construíram ecossistemas onde a transferência de tecnologia é encarada como parte integrante da missão universitária, com incentivos claros para investigadores empreendedores e ligações estruturadas ao setor privado. Hospitais de investigação longe da fronteira

Os hospitais de investigação portugueses mantêm uma presença marginal no panorama europeu de proteção da **propriedade** intelectual médica. O estudo da OEP identifica os Hospitais Universitários de Paris, o Hospital Universitário de Copenhaga e o Hospital Universitário Karolinska (Estocolmo) como os três principais contribuintes europeus, com milhares

de pedidos de <u>patente</u> nas últimas duas décadas. Portugal não tem qualquer instituição hospitalar neste grupo de liderança.

A inovação clínica em Portugal continua predominantemente focada na prestação de cuidados, com investimento limitado em investigação translacional - a ponte entre a descoberta científica e a aplicação clínica. A ausência de hospitais universitários com infraestruturas de investigação robustas e com ligações sistemáticas à indústria farmacêutica e de dispositivos médicos limita a capacidade de transformar inovações clínicas em produtos comercializáveis.

Ainda assim, os dados europeus mostram uma tendência crescente: os hospitais triplicaram a proporção de pedidos de <u>patente</u> diretos (em que são titulares) face aos indiretos (em que colaboram como inventores) entre 2016 e 2020. Esta evolução sugere que o modelo de apropriação de <u>propriedade</u> intelectual hospitalar está a amadurecer, criando oportunidades para Portugal se reposicionar neste domínio. Conclusão

A posição de Portugal no registo de patentes públicas europeias revela um paradoxo: avanços significativos na apropriação formal da propriedade intelectual contrastam com uma capacidade ainda limitada de comercialização e criação de valor económico a partir da investigação. A liderança na adoção da Patente Unitária demonstra uma aposta estratégica na proteção internacional das invenções, mas a escassez de startups de base científica e a ausência de hospitais de investigação de referência exfragilidades estruturais que exigem põem intervenção política coordenada.

O desafio para a próxima década será transformar pa-

Continuação: Portugal entre os 20 líderes europeus em patentes públicas

tentes em negócios e empregos qualificados, fechando o ciclo entre excelência científica e impacto económico.

Para mais informações visite este link.

Outros artigos interessantes: DeepSeek lança IA que

"vê" documentos para poupar recursos Procuras emprego? Foundever abre 230 vagas em Portugal Alerta: IA transforma phishing em manipulação persistente

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual

3, 6, 9

Inovação

9

Patentes

9